

LEI Nº 1.699-04/2016

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM RAFAEL
BARTH - ME e dá outras
providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com **RAFAEL BARTH - ME**, empresa com sede na Localidade de Bom Fim, S/N, Município de Cruzeiro do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob o número 74.721.812/0001-62, visando ao atendimento profissional e especializado à pessoas idosas ou em vulnerabilidade social do Município, conforme Minuta de Convênio em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2026 – MANUT ATIVIDADE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (656)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de junho de 2016.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Gildor Bergesch
Tesoureiro